

**TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO Nº 048/2016**

SÉTIMO Termo Aditivo do Contrato nº 048/2016 celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA** decorrente do Pregão Presencial nº 015/2015.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 03.817.246/0001-49 com endereço à Rua Amapá, 204 – Vila Leme – São Paulo - SP, neste ato representada por **ATILIO ANTONIO ZELI**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.358.216 e do CPF/MF. Nº 088.840.038-14. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 048/2016 instruído no Processo Interno nº 13910/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste termo de contrato o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas quantidades e conformidade da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/10/2018** com término em **07/10/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo terá a **supressão de 17,685222831%** correspondendo a menos R\$ 300.002,80 (trezentos mil, dois reais e oitenta centavos) sobre o valor atual do contrato, com a prorrogação de prazo sendo o **valor total de R\$ 1.396.344,50** (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.30.00 – Ficha 127 - Vínculo 05.**


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 05 de Outubro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



RENATA MARIA ARAUJO CELEGUIM
Secretária de Educação



ATILIO ANTONIO ZELI
Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda